



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: D72E4-89EBF-314F5



## Decisão em Protocolo 00191/2022-2

**Protocolo(s):** 24808/2022-1

**Assunto:** Requerimento / Solicitação

**Criação:** 10/11/2022 11:20

**Origem:** GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho

**Interessado(s):** MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM - CPF: 732.142.567-34

**Procurador(es):** PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER (OAB: 6526E-ES, OAB: 32398-ES)

Trata-se o presente protocolo de documentação encaminhada pelo patrono do sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem em resposta ao Termo de Citação 364/2022-1 (Processo TC 2407/2021-6), Prestação de Contas Anual, exercício 2020, da Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES,

No entanto, ao analisar as peças juntadas aos autos TC 2407/2021-6, constata-se que a documentação anexada ao presente protocolo já havia sido encaminhada por meio do Protocolo TC 24807/2022-5 (eventos 83 a 84) e apensada ao processo de prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, considerando a duplicidade das informações, indefiro a juntada da presente documentação. E determino o arquivamento da presente expediente após a sua publicação.

**Rodrigo Coelho do Carmo**  
**Conselheiro Relator**